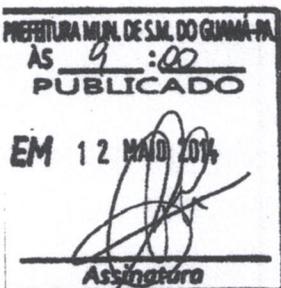




GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 53, DE 12 DE MAIO DE 2014.



**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS
AUTORIZAÇÕES DE USO CONCEDIDAS
A OCUPAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE
PROPRIEDADE MUNICIPAL.**

O Senhor Francisco das Chagas Sá, prefeito municipal do município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO:

- I – Que o interesse público deve preponderar sobre os interesses individuais, no limite da lei.
- II- Que o município precisa manter as metas de responsabilidade fiscal imposta pela lei e que para que tal ocorra deve procurar com o devido zelo, administrar seus recursos, em conformidade aos princípios constitucionais, dentre outros da eficiência.
- III – Que é inconcebível o município ter que gastar com aluguéis de imóveis para alocar repartições essenciais ao funcionamento da máquina pública, possuindo imóveis de sua propriedade sendo utilizados por particulares.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada que todas as autorizações de uso concedidas para ocupação de edificações municipais, em que título for, localizados na Av. Lauro Sodré, nº124, Centro, denominada Vila da prefeitura, ficam canceladas a partir desta data.

Art. 2º. Deve os referidos imóveis retornar ao uso da administração pública que destinará para alocar órgãos da administração direta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.